



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 201/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. ISAC FERREIRA GUEDES SANTIAGO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ADILSON DO SANTOS RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. o Sr. ISAC FERREIRA GUEDES SANTIAGO, CPF nº 122.150.546-70, RG nº MG-18.588.479 SSP/MG, residente no RODOVIA MARIA DA FÉ/ITAJUBA, s/nº, Bairro Boa Vista em Maria da Fé/MG, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

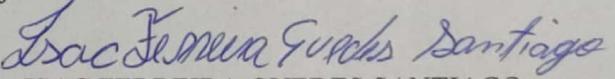
- a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, a contar de 31 de julho de 2024, do contrato original celebrado entre as partes em 24 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

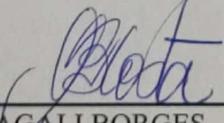
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de abril de 2024, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 31 de julho de 2024.

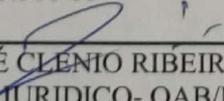

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ISAC FERREIRA GUEDES SANTIAGO
Contratado

TESTEMUNHAS:



NOME: MARIA MAGALI BORGES
COSTA
CPF: 551.835.306-53



NOME: JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURIDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00